



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CNPJ/MF Nº 29.851.440/0001-34  
www.cameralagoa3cantos.com.br

**APROVADO**  
SALA DAS SESSÕES

Em 08/06/19

*Christiane J. Hartmann*

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2019, de 17 de maio de 2019.

Registrado sob o número  
1415/19  
17.05.19

**APROVA AS CONTAS DE GOVERNO DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS/RS, PROCESSO Nº.005346-0200/17-9, RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2017.**

A mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Lagoa dos Três Cantos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor **FAZ SABER** que o plenário aprovou e o senhor Presidente **PROMULGA** o seguinte:

**DECRETO LEGISLATIVO**

**Artigo 1º** - Fica aprovada as Contas de Governo dos Administradores do Poder Executivo Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS, Senhores **DIONÍSIO PEDRO WAGNER** (Prefeito Municipal) e **JULIANE RAQUEL KEMPF** (Vice-Prefeita Municipal) Processo nº.005346-0200/17-9, relativo ao Exercício de 2017.

**Artigo 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, aos 17 de maio de 2019.

*Christiane Jost Hartmann*  
Verª. CHRISTIANE CARINE JOST HARTMANN  
Presidente do Poder Legislativo

Registre-se e Publique-se

*Julio Cesar Bohn*  
Ver. JULIO CESAR BOHN  
Secretário do Poder Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CNPJ/MF N° 29.851.440/0001-34  
www.camaralagoa3cantos.com.br

## JUSTIFICATIVA PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº.01/2019.

Senhores Vereadores:

Foi encaminhado o Of. Gab. DG nº.3136/2019, de 23 de abril de 2019, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, remetendo o **PROCESSO Nº.005346-0200/17-9**, relativo ao exercício de 2017, para fins de julgamento pela Câmara Municipal de Vereadores, nos termos do Art. 31, § 2º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Cumprе ressaltar que o processo supra, vem acompanhado do parecer técnico FAVORÁVEL à aprovação das contas de governo correspondentes ao exercício de 2017.

Outrossim, em conformidade com o art. 17 da Lei Orgânica deste Município, e do art. 137, parágrafo único, "b", do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, encaminhado para apreciação do plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de julgamento das contas de governo relativas ao exercício de 2017.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Atenciosamente,

  
Ver<sup>a</sup>. CHRISTIANE CARINE JOST HARTMANN  
Presidente do Poder Legislativo